CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A - CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 3633-4111
Fones: 0XX (19) 3633-4535 - 3633-4030 - 3633-4203
13870-970 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 ABRIL DE 2005.

" Dá nova redação e adiciona a alínea "g" ao parágrafo 3º do artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal"

(autor – Vereador Lucas Octavio de Souza – PT))

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Cria a alínea "g" e dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 3º. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara e aprovação as seguintes matérias:

a) Código Tributário do Município.
b) Código de Obras ou Edificações.
c) Estatuto dos Servidores Municipais.
d) Regimento Interno da Câmara.
e) Criação de cargos e aumento de vencimento de servidores municipais quer seja do Legislativo ou Executivo.
f) Aprovação da ata.
g) Rejeição de veto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (26.04.2005).